

Na sequência do e-mail enviado por V. Exas., apresenta-se de seguida os esclarecimentos solicitados.

1. O valor de efluente total produzido na exploração foi calculado com base no estipulado no Anexo II – CBPA 2009, conforme consta do site do gpp.pt e da tabela que se anexa.

Assim, considerando para efeitos de produção de efluente, que cerca de metade do efectivo reprodutor funciona em regime de ciclo fechado, e a outra metade em regime de produção de leitões, temos:

350 porcas reprodutoras x 1,49 = 521,5 CN → 521,5 CN X 12,8 m<sup>3</sup> = 6675,2 m<sup>3</sup>/ano de Chorume

350 porcas reprodutoras x 0,52 = 182 CN → 182 CN x 16,7 m<sup>3</sup> = 3039,4 m<sup>3</sup>/ano de Chorume

Produção anual de Chorume => 9715 m<sup>3</sup> aproximadamente

Dado que o separador de sólidos apresenta um rendimento de cerca de 20%, temos:

- 1943 ton/ano de matérias tamisadas

- 7772 m<sup>3</sup>/ano de efluente a reter no sistema de lagunagem

De acordo com a tabela - Anexos II do CBPA 2009 - temos que:

- 1 ton Tamisados apresenta 3,9 Kg Ndisp. (parte seca do chorume = estrume)
- 1 m<sup>3</sup> de Chorume apresenta 3,6 kg Ndisp.

Assim, anualmente ficarão disponíveis para as culturas, as seguintes quantidades de Azoto:

- 7577,7 kg, provenientes dos tamisados
- 27972,2 kg, provenientes dos efluentes líquidos

Anualmente, conforme mencionado na página 14, serão incorporados em solo agrícola cerca de 6000 m<sup>3</sup> de efluente tratado da última lagoa e 1943 toneladas de tamisados.

Relativamente às quantidades máximas de efluente a incorporar, nomeadamente ao que consta dos quadros das páginas 10,11,12 e 13, informa-se que foram efectuados cálculos das quantidades máximas permitidas face à área das parcelas e às culturas instaladas.

Estes cálculos e quadros foram elaborados apenas com o intuito de facilitar a gestão anual pelos responsáveis da exploração dos efluentes produzidos, ou seja, assim têm noção da quantidade máxima que poderá ser incorporada, parcela a parcela, respeitando o CBPA e o Manual de Fertilização das Culturas.

Para a obtenção das quantidades máximas a incorporar por parcela, considerou-se o seguinte:

- . Prados temporários de sequeiro/manutenção anual – 70 kgN/ha (pág. 96 do MFC)
- . Aveia Forrageira/Triticale/Aveia de Grão – 140 KgN/ha (pág. 78 e 96 do MFC)

De acordo com a área das parcelas e as culturas instaladas, bem como das características dos efluentes, poderemos incorporar até um máximo de 18240 m<sup>3</sup> de efluente tratado e 16852 toneladas de tamisados, no entanto a previsão de espalhamento anual, conforme mencionado na pág. 14, é de 6000 m<sup>3</sup> de efluente tratado da última lagoa e de 1943 toneladas de tamisados.

Anualmente será apresentado quadro registo com as quantidades de efluentes utilizadas, e identificação das parcelas onde foram aplicados, em face das necessidades das culturas em nutrientes.

2. As épocas previstas para espalhamento serão Abril/Maio/Junho e Setembro/Outubro, no entanto, por vezes, e face a variações do ano agrícola, as culturas são efectuadas mais tarde, podendo ocorrer em Novembro. De modo a ficar prevista esta situação, foi mencionado que a 2ª época anual de espalhamento compreenderia os meses de Setembro/Outubro/Novembro, ou seja, imediatamente antes da instalação da cultura agrícola.
3. Junta-se em anexo a declaração de autorização de espalhamento do Sr. Aníbal Cavaco Anacleto.
4. As parcelas pertencentes á Sociedade Prado Verde não fazem parte do PGEP. Apenas foram mencionadas, conforme consta do documento, porque o proprietário mostrou interesse na utilização do efluente tratado da última lagoa para rega do Olival.